



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 1104001/2016

CONTRATO Nº1905002/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, que entre si firmam de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 11.506.487/0001-03, com sede na Trav. Tabelião Valentim, s/n, Bairro- Centro – São Sebastião – Pará, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista- Pa, Sr. José Raimundo Farias Moraes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1465268 SSP/PA e CPF nº 306.322.262-34, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **A. DA S. VITAL -EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 19.280.786/001-76 com sede na Passagem das Flores nº 403, sala B, Bairro: Telegrafo – Belém- Pa. representada pelo Sr. Ariosnaldo da Silva Vital, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Trav. Djalma Dutra nº 1022, Bairro: Telegrafo Belém- Pa. portador da Cédula de Identidade nº 4. e 677.168 PC/PA e CPF nº 012.438.372-68, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP Nº 1104001/2016 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. o objeto do presente edital consiste no registro de preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial - SRP Nº 1104001/2016, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 17/05/2016.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.1.1. Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

3.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, no Município de São Sebastião da Boa Vista-pa, de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABOBORA , Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30 kg	Regional	Kg	1	900	6,55	5.895,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 180 dias	Mariza	Pacote	1	1.200	5,20	6.240,00
3	AÇÚCAR REFINADO , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Guarany	Kg	1	1.500	3,60	5.400,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME , Embalagem: Frasco com 100ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Zero Cal	Unidade	1	200	9,10	1.820,00
6	ÁGUA MINERAL 1,5 L - Pacote com 6 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mar Doce	Pacote	1	200	22,50	4.500,00
7	ÁGUA MINERAL 300 ML - Pacote com 30 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mar Doce	Pacote	1	700	51,00	35.700,00
8	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 L , com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mar Doce	Unidade	1	700	8,45	5.915,00
9	ALFACE , Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg	Regional	Maço	1	1.000	3,35	3.350,00
10	ALHO , Fresco e de boa qualidade. Embalagem tipo rede de até 1kg, acondicionadas em Caixa de Papelão de até 10 kg	Mariza	Kg	1	150	26,00	3.900,00
11	AMIDO DE MILHO , embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	Mariza	Pacote	1	200	2,30	460,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

12	ARROZ PARBOILIZADO , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Gama Lopes	Kg	1	1.200	3,52	4.224,00
13	ARROZ LONGO FINO -TIPO "1" , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Gama Lopes	Kg	1	900	3,45	3.105,00
14	ARROZ LONGO FINO -TIPO "2" , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Gama Lopes	Kg	1	900	3,05	2.745,00
15	AVEIA EM FLOCOS , embalagem de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	Pacote	1	200	3,56	712,00
16	AZEITE DE OLIVA , contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	Unidade	1	100	12,50	1.250,00
17	AZEITE DE DENDÊ , com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	Litro	1	50	7,15	357,50
18	AZEITONA VERDE , em conserva, embalagem contendo 300g.em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	Swit	Unidade	1	1.000	1,45	1.450,00
19	BANANA , Fresca e de boa qualidade. Embalagem tipo rede de até 5kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg	Regional	Kg	1	500	8,40	4.200,00
21	BATATA , Fresca e de boa qualidade. Embalagem tipo rede de até 5kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg.	Regional	Kg	1	200	9,50	1.900,00
22	BETERRABA , de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Regional	Kg	1	200	12,00	2.400,00
23	BICOITO DOCE TIPO MAISENA , embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Hiléia	Kg	1	1.200	9,10	10.920,00
24	BICOITO DOCE TIPO MARIA , embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Hiléia	Kg	1	1.500	9,10	13.650,00
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla	Hiléia	Kg	1	2.500	9,10	22.750,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.						
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE , embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias	Hiléia	Kg	1	2.000	4,00	8.000,00
27	BISCOITO DOCE COM RECHEIO , Pacote de 60 GR - Caixa com 30 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Hiléia	Unidade	1	1.200	0,70	840,00
29	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO , pacote de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC	Puro	Pacote	1	3.000	4,55	13.650,00
30	CANELA EM PÓ , contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Mariza	Unidade	1	50	1,60	80,00
31	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA COM OSSO , com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.	Mafripar	Kg	1	4.000	21,00	84.000,00
32	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO (moída) , com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA	Mafripar	Kg	1	3.000	16,00	48.000,00
33	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO , com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.	Mafripar	Kg	1	3.000	25,00	75.000,00
34	CEBOLA , Fresca e de boa qualidade. Embalagem tipo rede de até 5kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg	Regional	Kg	1	1.000	7,50	7.500,00
35	CENOURA , Fresca e de boa qualidade. Embalagem tipo rede de até 5kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg	Regional	Kg	1	1.000	11,00	11.000,00
36	CHARQUE DE CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA , embalagem plástica em PVC, à vácuo de 1 kg, acondicionados em caixa de papelão de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a	Belo	Kg	1	1.500	25,00	37.500,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

37	CHOCOLATE GRANULADO , contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Mariza	Pacote	1	100	7,00	700,00
38	CHOCOLATE EM PÓ , contendo no mínimo 400 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Mariza	Pacote	1	200	9,66	1.932,00
39	CHUCHU , de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Regional	Kg	1	100	8,00	800,00
40	COCO RALADO E DESIDRATADO , embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	Kg	1	50	14,00	700,00
41	COENTRO , Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 500g, acondicionadas em basquetas de até 10 kg	Regional	MAÇO	1	100	4,50	450,00
42	COLORÍFICO EM PÓ , embalagem plástica de até 100g, acondicionado em embalagens plásticas ou papelão de até 1 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	Kg	1	200	6,50	1.300,00
43	COMINHO EM PÓ , contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	Kg	1	20	9,00	180,00
44	COUVE , Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg	Regional	MAÇO	1	150	6,50	975,00
45	CREME DE LEITE TRADICIONAL , contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	Itambé	Lata	1	200	3,50	700,00
46	DOCE DE LEITE EM PASTA , contendo no mínimo 500gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Itambé	Lata	1	100	4,00	400,00
47	ERVILHA REIDRATADA , em conserva, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	Swit	Lata	1	100	4,00	400,00
48	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL , contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	Quero	Und	1	180	3,50	630,00
49	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO "1" , para farofa, embalagem plástica de 1KG, acondicionado em fardos plásticos	Gama Lopes	Kg	1	1.500	8,00	12.000,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.						
50	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO "1" , Tipo d'agua, embalagem plástica de 1KG, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.	Gama Lopes	kg	1	600	7,50	4.500,00
51	FARINHA DE AVEIA, CX DE 500GR , com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	Caixa	1	100	5,50	550,00
52	FARINHA DE MILHO (TIPO MILHARINA) , embalado em pacote contendo 500 g. acondicionado em fardo de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Polar	Kg	1	450	4,10	1.845,00
53	FARINHA DE TAPIOCA , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Polar	Kg	1	500	12,00	6.000,00
54	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Rosa Branca	Kg	1	250	4,30	1.075,00
55	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias	Rosa Branca	Kg	1	200	4,30	860,00
56	FARINHA TIPO DE ROSCA , contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	Rosa Branca	KG	1	200	4,50	900,00
57	FEIJÃO RAJADO TIPO "1" , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Gama Lopes	Kg	1	700	6,60	4.620,00
58	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ , contendo no mínimo 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	Und	1	30	12,00	360,00
59	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	Und	1	20	16,00	320,00
60	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO , contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias..	Mariza	Pacote	1	150	4,30	645,00
61	FRANGO CONGELADO , Frango inteiro (sem cabeça, vísceras e pés),	Canson		1	5.000	11,00	55.000,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	industrialmente embalado, com até 3kg a unidade, acondicionadas em basquetas, transportando até 20kg, em temperatura de refrigeração, com prazo de validade não inferior a 90 dias. Apresentar SIF/DIPOA		Kg				
62	FUBÁ DE MILHO , embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.,	Mariza	Kg	1	250	5,60	1.400,00
63	GOIABADA , 500 GR, com prazo de validade não inferior a 180 dias	Tambaú	Und	1	200	7,50	1.500,00
64	LARANJA COM CASCA REGIONAL , de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Regional	Kg	1	280	6,00	1.680,00
65	LEITE CONDENSADO , tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Itambé	Lata	1	300	3,70	1.110,00
66	LEITE DE COCO , contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias..	Sococo	Litro	1	200	4,80	960,00
67	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem em pacote plástico e aluminizado, limpos, não violados, resistentes, contendo 200g, acondicionado em fardos lacrados de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Soberano	Pacote	1	1.500	4,20	6.300,00
69	MACARRÃO PARA LASANHA , contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Fortaleza	Pacote	1	1.500	4,74	7.110,00
70	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUTE , embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Viccari	Pacote	1	1.500	2,90	4.350,00
71	MAISENA CAIXA COM 500g	Quero	Pacote	1	500	4,50	2.250,00
72	MANTEIGA , contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Soya	kg	1	300	2,60	780,00
73	MARACUJÁ , de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Regional	KG	1	300	11,40	3.420,00
74	MARGARINA COM SAL , embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Soya	Unidade	1	350	1,90	665,00
75	MASSA PARA SOPA TIPO PARAFUSO (TAMANHO MÉDIO) , embalagem plástica	Viccari	KG	1	500	5,60	2.800,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.						
76	MELANCIA , Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30 kg	Regional	KG	1	300	6,45	1.935,00
77	MILHO BRANCO , embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	KG	1	200	5,80	1.160,00
78	MILHO VERDE EM CONSERVA , embalagem contendo no mínimo 300gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Swit	KG	1	250	14,00	3.500,00
79	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO, PCT DE 450 GR , com prazo de validade não inferior a 180 dias	Mariza	Pacote	1	350	4,50	1.575,00
80	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL , contendo 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Tambaú	Unidade	1	400	4,00	1.600,00
81	MORTADELA , cozida com 100% de CARNE DE FRANGO, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias	Rezende	kg	1	200	9,00	1.800,00
82	MORTADELA , cozida com 100% de CARNE SUÍNA, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C,	Rezende	kg	1	200	11,00	2.200,00
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO , garrafas pet de 900 ml acondicionados em caixa de papelão transportando total de até 20 garrafas, com prazo de validade não inferior a 180 dias	Sinhá	Garrafa	1	600	4,40	2.640,00
84	ORÉGANO , contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	Pacote	1	50	1,20	60,00
85	OVOS tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1.800 g. Apresentar SIF/DIPOA	Apil	Bandeja	1	600	28,00	16.800,00
87	PÃO FRANCÊS OU DE CHÁ , Peso mínimo de 50 g a unidade, a base de farinha de trigo, fermento, ovos, açúcar e sal, com fabricação diária.	Regional	Unidade	1	3.000	0,32	960,00
88	PIMENTA DO REINO BRANCA E MOÍDA , de 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	Mariza	Pacote	1	50	6,54	327,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

89	PIMENTA DO REINO , embalagem plástica de até 100g, acondicionado em embalagens plásticas ou papelão de até 1 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	Pacote	1	50	9,98	499,00
90	PIMENTÃO , de 1ª qualidade; - Fresco e de boa qualidade, livre de fungos sujidade ; tamanho de médio a grande.	Regional	kg	1	1.200	8,56	10.272,00
91	PIRULITO COM CABO , tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pop	Pacote	1	100	8,50	850,00
92	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA , congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade, acondicionado em cubas refrigeradas.	Camta	kg	1	250	13,50	3.375,00
93	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA , congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade, acondicionado em cubas refrigeradas.	Camta	KG	1	260	13,50	3.510,00
94	POLVILHO AZEDO , 30 unidades, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	yoki	Pacote	1	50	6,50	325,00
95	POLVILHO DOCE , 30 unidades, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Yoki	Pacote	1	50	7,88	394,00
97	REFRIGERANTE de SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA) , sento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades	Fly	Pacote	1	250	41,00	10.250,00
98	REPOLHO BRANCO , de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Regional	KG	1	500	6,20	3.100,00
99	SAL REFINADO E IODADO , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	KG	1	100	1,15	115,00
100	SALSICHAS EM CONSERVAS , embalado em latas, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Swit	Unidade	1	150	1,48	222,00
101	SARDINHA, EM ÓLEO COMESTIVEL , embalado em latas de 125, 135, 250 ou 500 g. de abertura simplificada de puxar.	Pescador		1	300	2,60	780,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

			Unidade				
102	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA , embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.	Swit	Unidade	1	300	1,45	435,00
103	SOJA TEXTURIZADA , embalagem plástica de 400g, acondicionado em caixa ou fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	kg	1	1.000	6,40	6.400,00
104	SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO , embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Tio Pedro	Litro	1	500	6,50	3.250,00
105	SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO , embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Tio Pedro	Litro	1	500	6,50	3.250,00
106	SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO , embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Tio Pedro	Litro	1	500	6,50	3.250,00
107	TEMPERO COMPLETO , tradicional, sem pimenta, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Mariza	KG	1	300	8,00	2.400,00
108	TOMATE , Fresco e de boa qualidade. Embalagem tipo rede de até 5kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg	Regional	KG	1	500	9,65	4.825,00
109	TRIGO PARA KIBE , contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Rosa Branca	Pacote	1	50	6,50	325,00
110	VINAGRE DE ÁLCOOL , embalagem em garrafas plástica de até 01 l, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Tio Pedro	Frasco	1	400	2,80	1.120,00
Valor total do Contrato R\$ 654.084,50 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Oitenta e quatro Reais e Cinquenta Centavos)							

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano de 2016, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos.

Unidade Orçamentária: 0202 – GABINETE DO PREFEITO

01.122.0037.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0037.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0204 – SECRETARIA DE PROD. ABAST. E DES. SUSTENTAVEL

20.122.0037.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 – SECRETARIA MUN. DE AQUICULTURA E PESCA

20.122.0037.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.122.0037.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0210 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0037.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.122.0037.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000

São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará

Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Unidade Orçamentária: 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.122.0037.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0037.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0418 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0037.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0317 – FUNDO DE VAL. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA

12.361.0401.2.031 – Ensino Fundamental – FUNDEB 40% - Administrativo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0519 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0037.2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0721 – FUNDO DO DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0131.2.062 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0822 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0037.2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

II - DA CONTRATADA:

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.
- 8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:
- 8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;
 - 8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 8.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

- 9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista-PA, 19 de Maio de 2016.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.506.487/0001-03

José Raimundo Farias Moraes

CPF: 306.322.262-34

CONTRATADO

A. DA S. VITAL- EIRELI- EPP

CNPJ: 19.280.786/0001-76

Ariosvaldo da Silva Vital

CPF: 012.438.372-68

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117